

MOÇÃO Nº 41/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos - MG,

O Vereador que abaixo subscreve, vem, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fulcro no Art. 97, XIV, do Regimento Interno, requerer que seja enviada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Deputado Estadual Douglas Mello, pela apresentação do Projeto de Lei que **estabelece a obrigatoriedade do botão de pânico nas escolas do Estado de Minas Gerais**.

Ressalta-se que foram protocolados dois projetos nesse sentido na Assembleia de Minas, sendo que o primeiro deles é de 2019, e recebeu o nº 587, de autoria do Deputado. A temática ganhou notoriedade no Estado, devido aos massacres ocorridos nas escolas do país

“O objetivo é facilitar a comunicação das instituições de ensino, da rede pública ou privada, com as autoridades policiais. (...). O sistema, que funcionaria como um alarme do pânico, estaria interligado ao centro de operações, às viaturas e aos batalhões da Polícia Militar e Guardas Municipais. Em caso de emergência, ele seria acionado. O dispositivo deverá ser instalado em pontos estratégicos dos estabelecimentos, como sala de professores, diretoria, cantina, secretaria, entre outros. É de suma importância que o aparato de segurança pública esteja presente no ambiente escolar, para garantir maior tranquilidade aos pais e responsáveis”.

(Texto adaptado. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/Criação-do-botão-de-pânico-em-escolas-pode-se-tornar-realidade-em-Minas> | O TEMPO. Acesso em 02 mai 2023).

Desse modo, considerando a relevância e interesse público da temática no que concerne à segurança pública, requer que seja enviada a presente moção.

Pelo exposto, submeto à apreciação dos nobres Pares.

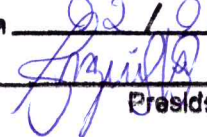
Sala de sessões, 02 de maio de 2023.


Vereador Marco Antônio Martins

PROPOSIÇÃO APROVADA PELO PLENÁRIO

COMUNIQUE-SE

Em 02 / 05 / 2023


Presidente

Obs: Endereço para envio pós aprovação: Rua Rodrigues Caldas, 79. Edifício Tiradentes - 18º andar - sala 2.

Bairro: Santo Agostinho. Belo Horizonte - MG. Cep: 30.190.120